



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 30-017-2026
AO CONTRATO Nº 10-028-2025
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA
REGIÃO E A EMPRESA MASEG
CONSULTORIA E TREINAMENTO EM MEIO
AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE
GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), PARA
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES
DESTE REGIONAL**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2026, de 02 de janeiro de 2026, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2023, respectivamente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, como **CONTRATADA**, a empresa **MASEG CONSULTORIA E TREINAMENTO EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, CNPJ 03.468.876/0001-55, estabelecida à Rua Botumirim nº 77, Bairro Santa Terezinha, em Belo Horizonte - MG, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Junio Cesar Ferreira Anézio, portador da Carteira de Identidade nº expedida pelo CREA/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, conforme Processo PROAD 18632/2025, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até 18 de dezembro de 2026, a vigência do contrato firmado em 25 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES:

Em virtude de negociação empreendida entre as PARTES, os valores atualmente praticados permanecem inalterados, em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

consonância com a proposição da Seção de Saúde Ocupacional da Secretaria de Saúde (Comunicação Interna TRT/SES/SSO/16/2026 - PROAD n. 18632/2025, doc. 15), e parecer técnico-contábil da Secretaria de Liquidação de Despesas (Comunicação Interna SELD/ATSELD/SCRD/136/2026 - PROAD n. 18632/2025, doc. 36), a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE PESSOAL	VALOR POR PESSOA	VALOR GLOBAL
01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) em todas as unidades físicas do CONTRATANTE	4736	R\$29,08	R\$137.722,88

CLÁUSULA TERCEIRA DO COMPROMISSO COM A ÉTICA E A INTEGRIDADE, A PREVENÇÃO E O COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO:

Com vistas ao devido cumprimento das Recomendações “09” e “10” do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observando-se, ainda, o disposto na decisão contida no e-PAD n. 44.711/2024 - doc. 06, fica acrescida ao Contrato Originário a Cláusula Vigésima Primeira, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ajustam as PARTES que as atividades referentes a este Contrato serão conduzidas de forma ética, prevenindo e combatendo práticas de assédio e de discriminação e obedecendo aos mais estritos e rigorosos princípios de integridade e boa fé na condução do objeto contratado”.

CLÁUSULA QUARTA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato firmado em 25 de junho de 2025 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelas PARTES, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet* do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

**MASEG CONSULTORIA E
TREINAMENTO EM MEIO AMBIENTE**

**E
SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA.**
Junio César Ferreira Anézio
Sócio Administrador